



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/UFSC

Campus Prof. João David Ferreira Lima – Trindade – CEP 88040-900 - Florianópolis / Santa Catarina / Brasil

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 2311/2012

**TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 428/2012
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA
KHROS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Senhor Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa KHROS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ nº04.629.488/0001-71, estabelecida na Rua Paulino Pedro Hermes, nº3000A, Bairro Jardim Floresta, Município de São José, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Pedro Paulo Corrêa de Souza, CPF nº635.347.549-72, firmam o presente Termo de Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**, de acordo com o Processo de 23080.006263/2012-27, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e com a redação dada pela Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 10.520/2002, às disposições estabelecidas no edital do Pregão nº 057/2011 e Ata de Registro de Preços nº099/2011, da Universidade Federal da Fronteira Sul e nas complementações a ele integrado, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo faculta a clausula sétima, a partir de 1º de janeiro de 2013, fica acrescido o posto de serviço de vigilância, como a seguir relacionado:

- I- **acréscimo correspondente ao item 7**, de 2 postos de vigilância no turno de 12x36 horas diurnas, com valor mensal do posto de R\$ 5.316,97 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) para atendimento **no edifício Santa Clara, prédio recém adquirido pela UFSC**, sito Rua Desembargador Vitor Lima, nº 222, Bairro Trindade;
- II- **acréscimo correspondente ao item 7**, de 2 postos de vigilância no turno de 12x36 horas diurnas, com valor mensal do posto de R\$ 5.316,97 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) para atendimento **no Campus de Curitiba**;
- III- **acréscimo correspondente ao item 8**, de 2 postos de vigilância noturno, no turno de 12x36 horas noturno, com valor mensal do

posto de R\$ 6.488,97 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) para atendimento **no edifício Santa Clara, prédio recém adquirido pela UFSC**, sito Rua Desembargador Vitor Lima, nº 222, Bairro Trindade;

- IV- Em decorrência do acréscimo acima registrado, o valor **mensal** de R\$164.723,16 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), passará para R\$198.888,98 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
- V- A majoração total do contrato corresponderá, no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2013, ao valor de R\$307.492,38 (trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).
- VI- O percentual acumulado de acréscimo corresponde a 20,74% do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE no Programa de Trabalho: 12364107340090042 e 12364107382820042; PTRES: 002410 e 024766; Natureza de Despesa: 339039; e, Fonte: 0112000000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, *27* de dezembro de 2012.




CONTRATANTE
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34



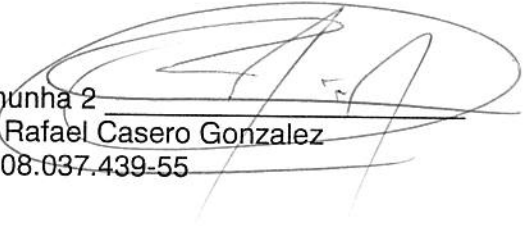
CONTRATADA
Pedro Paulo Corrêa de Souza
CPF 635.347.549-72

Testemunha 1
Nome
CPF



Valéria Livramento Fonseca
CPF: 455.276.529-91

Testemunha 2



Nome: Rafael Casero Gonzalez
CPF: 008.037.439-55